

DECRETO Nº 087/2013

DATA: 08 outubro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 517/2012 de 18 de outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.968,51 (Onze mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Um centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0099.0056 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílio

R\$ 4.964,21

4.4.90.93.745 - Indenização e Restituição

R\$ 7.004,30

4.4.90.93.746 - Indenização e Restituição

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 745

R\$ 4.964,21

Provável Excesso da Fonte 746

R\$ 7.004,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de outubro de 2013.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal